

## **ESCLARECIMENTOS 02.**

**Contém resposta aos questionamentos realizados entre 1º de julho e 8 de julho de 2024. Conforme item 2.1.10 do Edital, não serão mais prestados esclarecimentos.**

### **Questionamentos de 1º de julho**

**Questionamento** - Boa tarde! Tudo bem? Gostaria de informações sobre o mestrado.

Qual a frequência que o aluno precisa estar presencialmente na UFSC? Aluno com deficiência tem possibilidade de realizar atividades remotamente? Existem bolsas se auxílio que não necessitam de dedicação exclusiva?

Resposta: O mestrado possui diversos requisitos, com o aluno devendo cursar disciplinas obrigatórias e diversas outras disciplinas, dentre as várias oferecidas, de forma a atender a carga horária exigida. Não há possibilidade da realização de atividades remotamente, salvo para disciplinas oferecidas de forma remota (que são limitadas). O programa possui ampla acessibilidade e a maior parte das necessidades especiais pode ser acomodada. Há oferta de diversas bolsas, cada uma delas com exigências específicas previstas no respectivo edital.

**Questionamento** -Após atenta leitura do edital para o processo seletivo do curso de mestrado em direito, não consegui identificar com clareza qual tema de pesquisa se encaixaria melhor em meu projeto.

Considerando que o tema preliminar do meu projeto de pesquisa é "Neoconstitucionalismo, direitos fundamentais e a ação dos meios de comunicação social na era digital", gostaria de saber se sua pertinência temática se adequa à linha de pesquisa "Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado" do professor Cláudio Ladeira de Oliveira ou à linha de pesquisa "Direito Constitucional e Direitos Humanos" do professor João dos Passos Martins Neto.

Resposta: A Comissão encaminhará aos professores consultas específicas sobre pertinência de temas definidos, podendo ou não o professor responder. No seu caso, considerando a natureza aberta do questionamento, recomenda-se a análise dos currículos e atividades dos pretendidos orientadores e, se for o caso, o contato direto.

## **Questionamentos do dia 2 de julho**

**Questionamento** -Fiquei em dúvida sobre a seguinte linha de pesquisa: "Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável".

Gostaria de saber se a parte econômica, mais especificamente a penal econômica, da orientadora Chiavelli Fazenda Falavigno, também está inclusa na área de concentração "Direito Internacional e Sustentabilidade". Caso não esteja, qual é a área de concentração e, conseqüentemente, a bibliografia indicada para os candidatos que desejam apresentar um projeto nessa vertente?

**Resposta:** A professora Chiavelli Falavigno é uma das docentes do Programa credenciada em mais de uma linha de pesquisa. Equivocadamente constou no edital a oferta de duas vagas para admissão ao mestrado, mas esse ano, no entanto, a professora Chiavelli está oferecendo apenas uma vaga, na linha de pesquisa 'Controle social e sistema de Justiça', que faz parte da área de concentração 'Teoria e História do Direito'. O Edital já foi alterado. A professora indicou que projetos que versem sobre temas de Direito Penal econômico guardam pertinência com a linha de pesquisa. Para aqueles que concorrerem a esta vaga, a obra indicada, portanto, é a mencionada no item 3.3.1 'c' do Edital, "Lima, Bruno Rodrigues de. *Luiz Gama contra o Império: a luta pelo Direito no Brasil da escravidão*".

## **Questionamentos de 4 de julho.**

**Questionamento** -Possuo dúvidas em relação à comprovação da conclusão do Mestrado. Nos termos do edital, o título acadêmico será "comprovado unicamente por cópia do diploma", devendo a cópia ser autenticada. Minha situação é a seguinte: defendi minha dissertação na UFRGS em fevereiro de 2024, fui aprovada com conceito A por unanimidade e com indicação para publicação. Dentro do prazo de 90 dias, enviei a versão final do meu trabalho. É de conhecimento geral, no entanto, a greve dos servidores técnico-administrativos da UFRGS e as enchentes de maio de 2024 ocorridas aqui no Rio Grande do Sul. Entrei em contato com a secretaria da UFRGS e fui informada que essa conjuntura atrasou a emissão do meu diploma e, até a data final das inscrições, apenas conseguirei obter um certificado de expedição de diploma. Nesse caso, o documento será aceito?

Resposta: Poderá ser aceito documento que comprove a obtenção do título de mestre, emitido pela instituição, preferencialmente acompanhado de justificativa para a não apresentação do diploma.

**Questionamento** - “Ocorre que o Questionamento 6 do Esclarecimento 1, emitido pela Comissão do PPGD em 01/07/2024 ensejou uma resposta diversa da Comissão: "Questionamento 6 - Estou me organizando para participar da seleção do doutorado na UFSC, na linha de pesquisa "Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável" no tema "Direito Tributário Internacional". Sendo assim, gostaria de saber se é possível conversarmos sobre algumas questões e esclarecimentos de dúvidas, bem como alinhamento do tema do projeto de pesquisa, para melhor aderência. Resposta: Os candidatos podem procurar diretamente os professores para cujas vagas desejam concorrer. A disponibilidade de atendimento dependerá do respectivo professor."

Acredito que essas informações são conflitantes. É possível entrar em contato diretamente com o orientador pretendido ou o candidato deve solicitar esses esclarecimentos à Comissão?

Resposta: Não há qualquer resposta conflitante. Conforme consta do edital, a Comissão encaminhará aos professores consultas específicas sobre pertinência de temas definidos, podendo ou não o professor responder. Não compete à Comissão responder dúvidas sobre projetos ou alinhamento de temas de projeto com pesquisas de eventuais orientadores, mas não há qualquer impedimento a que alunos procurem professores e discutam temas que entenderem pertinentes.

### **Questionamentos de 05 de julho**

**Questionamento** -Estava lendo o edital do Mestrado e me surgiu uma dúvida: referente ao Docente Dr. Pedro Miranda de Oliveira, linha de pesquisa Direito Privado, Processo e Sociedade de Informação, o livro a ser lido é o Ativismo judicial e princípio da deferência à Administração Pública, correto?

Se puderem apenas me confirmar isso, eu agradeço muitíssimo!

**Resposta: Correto.**

## Questionamentos de 08 de julho

**Questionamento -** Para inscrição para mestrado em direito, sobre o comprovante de proficiência em língua estrangeira moderna, também necessário para brasileiro nato.

Caso sim, qual link para acesso para realização do exame junto a UFSC

**Resposta:** A comissão não tem certeza de ter entendido o questionamento. A proficiência em língua estrangeira é requisito para todos os candidatos. As formas de comprovação estão previstas no edital. A comprovação não é necessária para a inscrição, mas será exigida para a matrícula definitiva.

**Questionamento -** Venho esclarecer uma dúvida sobre o item 2.1.4. do EDITAL N° 6/PPGD/2024 (Mestrado).

No semestre de 2024.2, estarei cursando as disciplinas de Direito Empresarial I, II e III, no entanto, estarei apta a concluir o curso ao final desse semestre e realizar a colação de grau até a data da matrícula indicada no subitem 10.1.

Gostaria de perguntar como posso fazer para comprovar a minha aptidão para o processo seletivo, bem como comprovar que já possuo projeto de TCC e orientadora definidos.

**Resposta:** O candidato(a) deve apresentar documento emitido por sua instituição que comprove sua aptidão para colar grau até a data prevista para a matrícula.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2024-2025.